P. M. CAARAPÓ-MS
FOLHA 016

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

SEMEEC
SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

PREFEITURA DE
CAARAPÓ
JUNTOS POR UM NOVO TEMPO.

TERMO DE REFERÊNCIA — PROJETO "NATAL COM AFETO – CAARAPÓ 2026"

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação, transporte, montagem, instalação, manutenção e desmontagem de decoração e iluminação natalinas nos espaços públicos do Município e de produção e execução da programação artística da noite de abertura, em lote único, destinados ao projeto "Natal com Afeto – Caarapó 2026", conforme especificações, quantitativos e condições do Termo de Referência.

A contratação será realizada por licitação na modalidade **pregão, forma eletrônica**, em **lote único**, com critério de julgamento de **menor preço global**, observados os preços unitários máximos de cada item e elemento do Anexo I, nos termos da Lei nº 14.133/2021. As razões da adoção do lote único constam do item 8 do Estudo Técnico Preliminar

Item	Descrição	Local de execução	Valor estimado
LOTE ÚNICO — DECORAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA NATALINAS			
1.1	Casa do Papai Noel sobre a fonte	Fonte central da Praça Mário Martines Ribeiro	R$ 25.274,000
1.2	Ambientação da fonte e das pontes de acesso	Fontes e pontes da Praça Mário Martines Ribeiro	R$ 44.361,660
1.3	Árvore de Natal de 13 metros	Praça Mário Martines Ribeiro (local indicado pela SEMEEC)	R$ 62.529,017
1.4	Iluminação da concha acústica	Concha acústica da Praça Mário Martines Ribeiro	R$ 8.968,667
1.5	Iluminação das estruturas estéticas de concreto da praça	Monumentos e estruturas de concreto da Praça Mário Martines Ribeiro	R$ 8.913,253
1.6	Portais natalinos da avenida principal	Avenida principal (trecho indicado pela SEMEEC)	R$ 77.689,347
1.7	Decoração da praça de alimentação	Quiosques da praça de alimentação (Praça Mário Martines Ribeiro)	R$ 26.308,433
1.8	Iluminação das três grandes árvores da praça	Três árvores de grande porte da Praça Mário Martines Ribeiro	R$ 16.329,807
1.9	Iluminação do abrigo do ponto de ônibus	Abrigo de ponto de ônibus indicado pela SEMEEC	R$ 1.332,200
1.10	Iluminação da fachada da Prefeitura	Fachada do Paço Municipal (Av. Presidente Vargas, nº 465 – Centro)	R$ 23.006,667
1.11	Presépio natalino	Praça Mário Martines Ribeiro (local indicado pela SEMEEC)	R$ 13.023,547
1.12	Túnel de luzes	Praça Mário Martines Ribeiro (local indicado pela SEMEEC)	R$ 23.421,487
1.13	Piscina de bolinhas natalina	Parque infantil da Praça Mário Martines Ribeiro	R$ 54.859,410

1.14	Programação artística da noite de abertura	Avenida principal e concha acústica da Praça Mário Martines Ribeiro	R$ 59.849,987
		VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE ÚNICO	**R$ 445.867,50**

O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, contados da assinatura, observado o art. 111 da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de contratação de escopo predefinido.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A fundamentação da contratação e a descrição da necessidade constam do Estudo Técnico Preliminar, ao qual este Termo de Referência se reporta. Em síntese, a contratação destina-se a oferecer à população acesso gratuito a espaços de convivência, lazer e fruição cultural no período natalino, com a participação da rede educacional, dos projetos sociais e dos grupos culturais locais.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução compreende, em lote único: (i) a locação, o transporte, a montagem, a instalação elétrica, a manutenção e a desmontagem de 13 (treze) conjuntos de decoração e iluminação natalinas nos espaços públicos indicados (itens 1.1 a 1.13); e (ii) a produção e execução da programação artística da noite de abertura (item 1.14), que inaugura a decoração, com desfile encerrado na Casa do Papai Noel e espetáculos na concha acústica.

Os bens empregados permanecem de propriedade da contratada, que os retirará ao final da vigência. A contratada é responsável por todo o material, mão de obra, transporte, equipamentos, encargos e tributos necessários à execução.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Os itens deverão atender às especificações mínimas abaixo. As quantidades e dimensões indicadas como aproximadas admitem variação de até 10% (dez por cento), desde que mantidos o efeito visual e a funcionalidade. O detalhamento por elemento consta do Anexo I (Planilha Estimativa) e as referências visuais dos itens 1.1 a 1.13, do Anexo II.

4.1. LOTE ÚNICO — DECORAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA NATALINAS

Locação, transporte, montagem, instalação, manutenção e desmontagem de estruturas cenográficas, elementos decorativos e iluminação natalina nos espaços

públicos indicados, e produção e execução da programação artística da noite de abertura.

Item 1.1 — Casa do Papai Noel sobre a fonte (local: Fonte central da Praça Mário Martines Ribeiro)

a) Plataforma estrutural elevada instalada sobre a fonte, com área aproximada de 40 m², piso antiderrapante, guarda-corpo e passarela de acesso, preservando o espelho d'água integrado ao cenário, dimensionada e fixada de modo a suportar a visitação do público.

b) Casa cenográfica com aproximadamente 4,00 m x 4,00 m de base, com fachada e área interna acabadas, porta de acesso e espaço interno para visitação de crianças e famílias e para fotografias, com poltrona do Papai Noel e mobiliário cenográfico.

c) Decoração com pinheiros, festões, laços, fitas, bolas e ornamentos natalinos, em paleta vermelho, dourado e verde, e iluminação com microlâmpadas de LED e cascatas de luz em todo o perímetro da casa.

d) Escultura de Papai Noel em tamanho natural (aprox. 1,80 m).

Referência visual: Anexo II, Figura 1.1.

Item 1.2 — Ambientação da fonte e das pontes de acesso (local: Fontes e pontes da Praça Mário Martines Ribeiro)

a) Decoração dos corrimãos das 2 (duas) pontes de acesso às fontes com festões decorados e iluminados, com laços, fitas e bolas, em extensão total aproximada de 40 m.

b) Arcos e túneis de microlâmpadas de LED sobre as pontes, formando passagens iluminadas (2 conjuntos).

c) 4 (quatro) estrelas cadentes iluminadas em LED, distribuídas ao redor da fonte.

d) Iluminação complementar das fontes com 12 (doze) refletores de LED para uso externo, valorizando as pontes, o espelho d'água e a Casa do Papai Noel.

Referência visual: Anexo II, Figura 1.2.

Item 1.3 — Árvore de Natal de 13 metros (local: Praça Mário Martines Ribeiro (local indicado pela SEMEEC))

a) Árvore de Natal em estrutura metálica autoportante, com altura mínima de 13,00 m, formato cônico, devidamente ancorada e estaiada, com revestimento integral em microlâmpadas/fios de LED e estrela iluminada no topo.

b) Túnel interno com portal de acesso e trilho, permitindo a passagem do público pelo interior da árvore.

c) Composição cenográfica na base com Papai Noel cenográfico de aprox. 2,50 m, urso cenográfico de aprox. 3,00 m e 4 (quatro) presentes cenográficos.

Referência visual: Anexo II, Figura 1.3.

Item 1.4 — Iluminação da concha acústica (local: Concha acústica da Praça Mário Martines Ribeiro)

a) Cascatas de luzes de LED em toda a platibanda/borda da concha acústica e contorno das estruturas de alvenaria com mangueira de LED.

b) Aplicação de microlâmpadas e acabamentos luminosos, valorizando a arquitetura existente.

c) 2 (duas) composições de arabescos em estrutura metálica iluminada.

Referência visual: Anexo II, Figura 1.4.

Item 1.5 — Iluminação das estruturas estéticas de concreto da praça (local: Monumentos e estruturas de concreto da Praça Mário Martines Ribeiro)

a) Aplicação de cascatas de luzes de LED nas estruturas e contornos arquitetônicos com mangueira de LED.

b) Acabamentos em microlâmpadas, com iluminação integrada que valorize o desenho original das estruturas existentes.

c) 2 (duas) composições de arabescos luminosos.

Referência visual: Anexo II, Figura 1.5.

Item 1.6 — Portais natalinos da avenida principal (local: Avenida principal (trecho indicado pela SEMEEC))

a) 10 (dez) portais natalinos em estrutura metálica, com altura aproximada de 6,00 m e vão compatível com a largura da via, distribuídos e alinhados ao longo da avenida.

b) Desenho em arabescos natalinos, com revestimento e acabamento em iluminação LED e microlâmpadas, formando composição sequencial iluminada.

c) Montagem e fixação segura dos portais, sem interferência na circulação de veículos e pedestres, observado o gabarito de altura da via.

Referência visual: Anexo II, Figura 1.6.

Item 1.7 — Decoração da praça de alimentação (local: Quiosques da praça de alimentação (Praça Mário Martines Ribeiro))

a) Decoração de 4 (quatro) postes existentes com estrelas revestidas de microlâmpadas e contorno em LED.

b) 4 (quatro) bolas natalinas de aproximadamente 1,00 m, com laços em veludo vermelho.

c) 2 (dois) arabescos luminosos integrados às composições.

d) Cascatas de luzes nas platibandas dos quiosques/casinhas e demais estruturas da praça de alimentação, em extensão aproximada de 60 m.

e) Iluminação de 4 (quatro) árvores existentes com pontos de LED na cor verde.

Referência visual: Anexo II, Figura 1.7.

Item 1.8 — Iluminação das três grandes árvores da praça (local: Três árvores de grande porte da Praça Mário Martines Ribeiro)

a) Iluminação completa das 3 (três) árvores de grande porte com microlâmpadas de LED na cor branco-quente, distribuídas por troncos, galhos e copas.

b) 3 (três) estrelas aéreas iluminadas e 3 (três) bolas natalinas iluminadas de aproximadamente 1,00 m, instaladas como elementos suspensos entre galhos e copas, sem dano à vegetação (vedada a fixação por pregos ou perfuração).

Referência visual: Anexo II, Figura 1.8.

Item 1.9 — Iluminação do abrigo do ponto de ônibus (local: Abrigo de ponto de ônibus indicado pela SEMEEC)

a) Mangueira de LED no contorno arquitetônico do abrigo, em extensão aproximada de 25 m.

b) Cascatas de luzes acompanhando o telhado/beiral, em extensão aproximada de 15 m, integradas ao restante da decoração.

Referência visual: Anexo II, Figura 1.9.

Item 1.10 — Iluminação da fachada da Prefeitura (local: Fachada do Paço Municipal (Av. Presidente Vargas, nº 465 – Centro))

a) Contorno arquitetônico da fachada com mangueira de LED e aplicação de cascatas de luzes de LED.

b) Fios de strobo, proporcionando pontos de brilho e movimento.

c) Composição com pinheiros e estrelas natalinas em estrutura metálica de aproximadamente 2,50 m, revestidos com microlâmpadas de LED, instalação e acabamentos.

Referência visual: Anexo II, Figura 1.10.

Item 1.11 — Presépio natalino (local: Praça Mário Martines Ribeiro (local indicado pela SEMEEC))

a) Manjedoura cenográfica de aproximadamente 3,00 m x 3,00 m, com acabamento rústico.

b) Composição cenográfica com 5 (cinco) personagens: Maria, José, Menino Jesus, vaca e burrinho.

c) Ambientação com feno, palha e elementos rústicos (materiais com tratamento antichama).

d) Iluminação em branco-quente, com microlâmpadas e LED, destacando os personagens e a manjedoura.

Referência visual: Anexo II, Figura 1.11.

Item 1.12 — Túnel de luzes (local: Praça Mário Martines Ribeiro (local indicado pela SEMEEC))

a) Túnel em estrutura metálica com dimensões aproximadas de 3,00 m (largura) x 3,00 m (altura) x 20,00 m (comprimento), com revestimento integral em microlâmpadas de LED.

b) 10 (dez) estrelas flutuantes internas iluminadas e 2 (dois) portais de entrada/saída com acabamento cenográfico.

Referência visual: Anexo II, Figura 1.12.

Item 1.13 — Piscina de bolinhas natalina (local: Parque infantil da Praça Mário Martines Ribeiro)

a) Estrutura circular cenográfica para piscina de bolinhas, com bordas protegidas e perímetro decorado e iluminado com elementos natalinos, adequada ao uso infantil.

b) 60.000 (sessenta mil) bolinhas plásticas atóxicas, nas cores do projeto, higienizadas.

c) Boneco de neve cenográfico central.

Referência visual: Anexo II, Figura 1.13.

Item 1.14 — Programação artística da noite de abertura (local: Avenida principal e concha acústica da Praça Mário Martines Ribeiro)

a) Desfile itinerante pela avenida principal, com duração mínima de 50 (cinquenta) minutos, com grupos artísticos e a chegada do Papai Noel em veículo decorado e iluminado, com condutor habilitado e veículo regular, encerrando-se na Casa do Papai Noel (item 1.1), com acendimento da decoração.

b) 8 (oito) personagens natalinos caracterizados, com figurinos, adereços e maquiagem completos, durante o desfile e a programação, permanecendo disponíveis por no mínimo 1 (uma) hora após o encerramento para interação e fotografias com o público.

c) 2 (dois) espetáculos natalinos na concha acústica (item 1.4): um teatral-musical, com no mínimo 12 (doze) personagens, e um musical de encerramento com efeitos visuais (neve artificial e iluminação cênica). Os roteiros, músicas e personagens devem ser originais, de domínio público ou devidamente licenciados, vedado o uso de personagens protegidos sem autorização do titular.

d) Sonorização e iluminação cênica compatíveis com evento ao ar livre e com o público esperado, com operação técnica, e locutor/mestre de cerimônias para a condução da programação.

e) Transporte, hospedagem, alimentação, figurinos, maquiagem e demais custos do elenco e da equipe por conta da contratada, sem ônus adicional ao Município; recolhimento dos direitos autorais devidos pela execução pública de obras musicais (ECAD), quando cabíveis.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Requisitos técnicos gerais da decoração e iluminação (itens 1.1 a 1.13):

a) materiais novos ou em bom estado de conservação, sem partes danificadas ou desbotadas, adequados ao uso externo e com grau de proteção compatível com a exposição a intempéries;

b) iluminação em tecnologia LED, com grau de proteção mínimo IP65 para os elementos expostos ao tempo, eficiência energética e certificação do Inmetro quando exigida para o produto;

c) instalações elétricas temporárias conforme a ABNT NBR 5410 e a NR-10, com quadros dotados de dispositivos de proteção (disjuntores e DR), aterramento das estruturas metálicas, cabos de dupla isolação para uso externo, sem emendas improvisadas ou conexões expostas, fiação oculta ou fixada de modo a evitar tropeços, e temporizadores programáveis; trabalhos em altura conforme a NR-35 e uso de EPI conforme a NR-6;

d) responsável técnico legalmente habilitado pelas instalações elétricas e pelas estruturas, com apresentação da ART/RRT à fiscalização antes do início da montagem;

e) estruturas ancoradas e estaiadas, dimensionadas para resistir a ventos de até 80 km/h, sem perfuração de pisos ou danos ao patrimônio, sem fixação por pregos, arames ou perfurações nas árvores, e sem obstrução das rotas acessíveis (ABNT NBR 9050);

f) tecidos, feno, palha e demais materiais combustíveis com tratamento retardante de chama.

5.2. Programação artística (item 1.14): equipe artística e técnica compatível com a programação; figurinos completos e em bom estado; repertório e personagens originais, de domínio público ou licenciados; responsabilidade da contratada pelos direitos autorais (ECAD), quando cabíveis; sonorização e iluminação cênica alimentadas por circuitos próprios, previstos no memorial elétrico e de cargas da decoração.

5.3. Sustentabilidade: uso de LED de baixo consumo e de temporizadores; recolhimento e destinação ambientalmente adequada dos resíduos da montagem, da desmontagem e do evento de abertura.

5.4. Vistoria: facultativa, mediante agendamento com a SEMEEC até o dia útil anterior à sessão; a licitante que não a realizar declarará conhecer as condições locais.

5.5. Subcontratação: admitida, mediante autorização prévia da fiscalização e mantida a responsabilidade integral da contratada (art. 122 da Lei nº 14.133/2021), para (i) a programação artística do item 1.14, no todo ou em parte, inclusive a contratação de grupos artísticos, personagens, sonorização e iluminação cênica; e (ii) serviços acessórios da decoração (transporte, serralheria e operação de equipamentos), respeitado o limite global de 30% (trinta por cento) do valor do contrato. É vedada a subcontratação da concepção, da montagem e da instalação elétrica dos elementos decorativos.

A **prova de vínculo do(s) responsável(is) técnico(s)** (profissionais que exercerão a função de responsáveis técnicos) com a empresa licitante, deverá ser feita por meio de um dos seguintes documentos:

- Ficha de registro de empregado - RE, devidamente registrada no Ministério do Trabalho; ou
- Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, em nome do profissional; ou
- Contrato Social ou último aditivo se houver; ou
- Contrato de prestação de serviço; ou
- A comprovação do vínculo do Responsável Técnico com a empresa contratada, caso essa seja vencedora, poderá ser feita por meio de declaração de contratação futura, com a anuência deste.

6. MODELO DE EXECUÇÃO

6.1. Ordem de serviço. A execução iniciará com a emissão de ordem de serviço pela SEMEEC, que indicará a data de inauguração da decoração e da noite de abertura e os pontos de energia elétrica.

6.2. Plano de execução e montagem. Em até 2 (dois) dias úteis contados da ordem de serviço, a contratada apresentará o plano de execução, com o layout de implantação de cada item, o memorial elétrico e de cargas por ponto de energia, incluídas a sonorização e a iluminação cênica do evento de abertura, o cronograma de montagem e o plano de segurança, para aprovação da fiscalização em até 1 (um) dia útil. Antes do início da montagem será feita vistoria conjunta dos locais, com registro fotográfico. A montagem será concluída em até 5 (cinco) dias corridos da ordem de serviço e, em qualquer caso, até as 17h do dia anterior à inauguração, com todos os elementos ligados e testados.

6.3. Funcionamento e manutenção. A decoração permanecerá instalada da inauguração até 6 de janeiro de 2027, com acionamento diário da iluminação no horário definido pela SEMEEC. A contratada manterá equipe de plantão durante o horário de funcionamento, atendendo em até 4 (quatro) horas os chamados que envolvam risco à segurança ou o apagamento de item, e em até 24 (vinte e quatro) horas a substituição, às suas expensas, de elementos danificados, furtados ou com defeito; a fiscalização registrará as ocorrências em relatório diário.

6.4. Desmontagem. Em até 7 (sete) dias corridos após o término do período de funcionamento, com a restituição dos espaços nas condições em que foram recebidos, conforme registro fotográfico da vistoria inicial.

6.5. Noite de abertura (item 1.14). A programação será executada na data de inauguração da decoração, comunicada com antecedência mínima de 5 (cinco) dias. Até 3 (três) dias úteis antes do evento, a contratada apresentará o roteiro da programação, com o percurso do desfile, alinhado com a SEMEEC e o órgão de trânsito. O acendimento da decoração será integrado ao encerramento do desfile na Casa do Papai Noel.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Função	Nome	Matrícula/Portaria
Gestor do Contrato	Carlos Vinicius da Silva Figueiredo	Portaria nº 347/2025
Fiscal Titular do Contrato	Michel Gil Coronel	nº 9516691
Fiscal Suplente do Contrato	Ana Paula Rosa	nº 99529642

A fiscalização será exercida na forma do art. 117 da Lei nº 14.133/2021. A contratada manterá preposto, com poderes para representá-la e disponível durante todo o período de

execução. As comunicações serão formais, por escrito ou por meio eletrônico indicado no contrato.

O recebimento observará o art. 140 da Lei nº 14.133/2021: **provisório**, pelo fiscal, mediante termo detalhado, após a conclusão da montagem completa dos itens 1.1 a 1.13 e após a execução da noite de abertura (item 1.14); e **definitivo**, pelo gestor, após a verificação do atendimento das exigências contratuais, da desmontagem e da restituição dos espaços.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

a) **itens 1.1 a 1.13:** 30% (trinta por cento) após a assinatura do contrato e 70% (setenta por cento) após a conclusão dos serviços;

b) **item 1.14:** 100% (cem por cento) do valor do item após a execução da noite de abertura e o respectivo recebimento;

c) o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados do atesto da nota fiscal, observada a ordem cronológica (art. 141 da Lei nº 14.133/2021), condicionado à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, com as retenções tributárias cabíveis;

d) itens não executados ou executados em desacordo serão glosados pelo valor unitário da proposta, sem prejuízo das sanções;

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. Pregão eletrônico, em lote único, modo de disputa aberto, critério de julgamento de menor preço global. Serão desclassificadas as propostas cujo valor global ou cujo preço unitário de qualquer item ou elemento exceda o valor estimado correspondente constante do Anexo I. Com a proposta readequada, a arrematante apresentará catálogo ou ficha técnica dos principais elementos luminosos (potência, grau de proteção e certificações).

9.2. A habilitação exigirá os documentos dos arts. 66 a 69 da Lei nº 14.133/2021, discriminados no edital, e a seguinte **qualificação técnica** (art. 67):

a) **decoração e iluminação:** atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução de serviços de decoração e iluminação natalinas em espaço público ou de uso coletivo, com montagem e manutenção, contemplando estrutura metálica iluminada com altura mínima de 6,50 m (parcela de maior relevância, limitada a 50% do quantitativo do item 1.3); e declaração de que disporá de responsável técnico habilitado pelas instalações elétricas e estruturas, cuja ART/TRT será apresentada antes da montagem;

b) **programação artística:** atestado(s) de execução de evento ou espetáculo aberto ao público com apresentações artísticas e personagens caracterizados, admitida a apresentação de atestado relativo a potencial subcontratado, na forma do art. 67, § 9º, da Lei nº 14.133/2021, por corresponder essa parcela a menos de 25% (vinte e cinco por cento) do objeto, hipótese em que a licitante juntará declaração de compromisso de subcontratação firmada pelo subcontratado.

9.3. Será concedido às microempresas e empresas de pequeno porte o tratamento diferenciado dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006. Não se aplica a exclusividade do art. 48, I, por superar o valor estimado R$ 80.000,00. Será vedada a participação de consórcios, dado o porte do objeto e a admissão da subcontratação da programação artística e de atestados de potencial subcontratado, que já permitem a reunião de capacidades técnicas distintas.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de **R$ 445.867,50**, elaborado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, elaborado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 com base em contratações similares registradas no PNCP e em proposta comercial apresentada ao Município, submetidas a análise crítica.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação	Natureza da despesa	Fonte	Ficha/Despesa
04.007.13.392.009.2122	3.3.90.39 — Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500.0000.0000	84

Conforme a declaração de disponibilidade orçamentária emitida pelo Departamento de Contabilidade e juntada aos autos. As parcelas liquidadas no exercício de 2027 observarão o regime de restos a pagar (art. 36 da Lei nº 4.320/1964).

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) emitir as ordens de serviço e indicar os locais e os pontos de energia elétrica, arcando com o consumo de energia;

b) prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada;

c) acompanhar e fiscalizar a execução, registrando as ocorrências e notificando a contratada para correção;

d) efetuar os pagamentos nas condições pactuadas.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) executar o objeto conforme este Termo de Referência, a proposta e as normas técnicas aplicáveis, com pessoal qualificado, uniformizado e identificado, e com equipamentos de proteção individual;

b) responsabilizar-se pelos danos causados ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução;

c) arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais (art. 121 da Lei nº 14.133/2021);

d) manter, durante a execução, as condições de habilitação e qualificação exigidas;

e) sinalizar e isolar as áreas de montagem e desmontagem, garantindo a segurança do público;

f) obter as licenças e autorizações necessárias à execução, quando de sua responsabilidade;

g) recolher e dar destinação adequada aos resíduos gerados.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Aplicam-se as infrações e sanções dos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, na forma da Cláusula Décima Segunda da minuta de contrato, com as seguintes multas: (i) **moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, limitada a 10% (dez por cento), considerando-se inexecução total da parcela correspondente o atraso que comprometa a inauguração ou a noite de abertura; (ii) **compensatória** de 5% a 15% do valor do contrato, por inexecução parcial; de 10% a 25%, por inexecução parcial que cause grave dano; de 20% a 30%, por inexecução total; e de 10% a 30%, nas infrações das alíneas "e" a "h" do art. 155. A aplicação das sanções será precedida de processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, e observará a dosimetria do art. 156, § 1º.

15. ANEXOS

Anexo I — Planilha Estimativa (composição por elemento);

Anexo II — Caderno de Referências Visuais (itens 1.1 a 1.13).

16. APROVAÇÃO

Encaminha-se o presente Termo de Referência à autoridade competente para aprovação.

SEMEEC
SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

PREFEITURA DE
CAARAPÓ
JUNTOS POR UM NOVO TEMPO.

Caarapó/MS, 16 de novembro de 2026.

ADEMIR CASEMIRO
Servidor responsável pelo ETP e pelo TR
Matrícula nº 9952110/1

CARLOS VINICIUS DA SILVA FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura
Portaria nº 347/2025

SEMEEC
SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

PREFEITURA DE
CAARAPÓ
JUNTOS POR UM NOVO TEMPO.

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA — CADERNO DE REFERÊNCIAS VISUAIS (ITENS 1.1 A 1.13)

ORIENTAÇÕES

As figuras deste caderno são **ilustrações meramente referenciais**, elaboradas pela Administração a partir das especificações deste Termo de Referência, com a finalidade de orientar a compreensão do tipo de solução pretendida em cada item. O entorno de cada figura foi reconstituído com base na configuração atual dos locais de execução — Praça Mário Martines Ribeiro (praça central), com suas fontes e pontes, concha acústica, praça circular, monumentos, quiosques e parque infantil; Paço Municipal, na Av. Presidente Vargas; e avenidas de pista dupla do entorno —, levantada por imagens de satélite e de nível de rua, sem caráter de levantamento topográfico ou cadastral.

Não vinculam desenho, modelo, fabricante ou fornecedor específico. Serão aceitas soluções de desenho equivalentes, desde que atendidas as dimensões, quantidades, materiais, efeitos de iluminação e demais exigências do item 4 deste Termo de Referência. As medidas reais dos locais deverão ser confirmadas na vistoria, e o layout definitivo de implantação será aprovado pela fiscalização, nos termos do item 6.2.

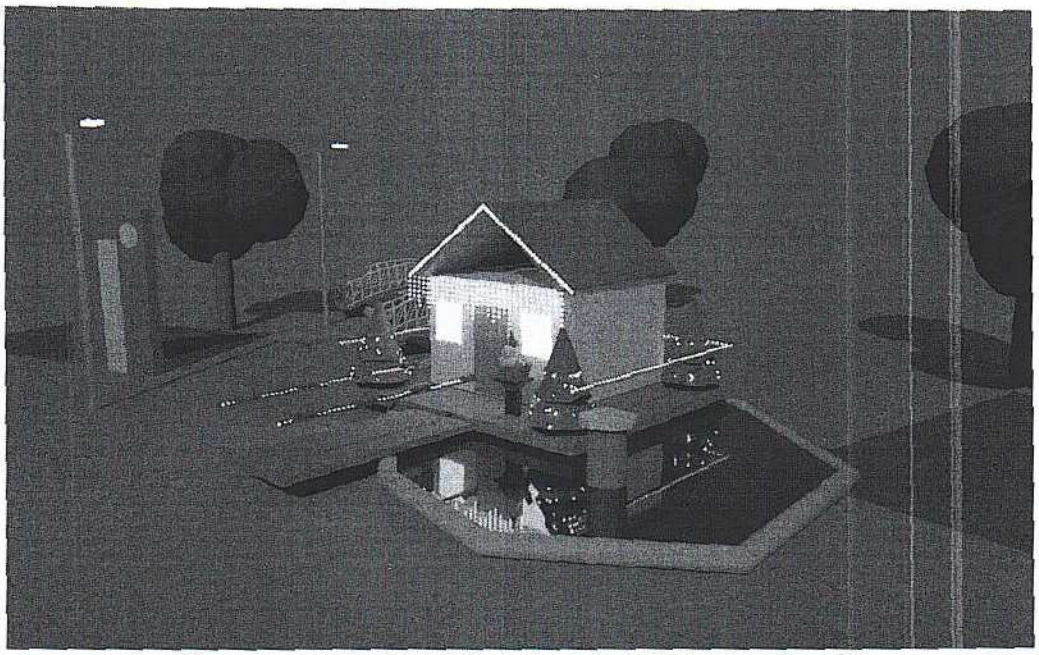

Figura 1.1 — Casa do Papai Noel sobre a fonte (ilustração referencial)

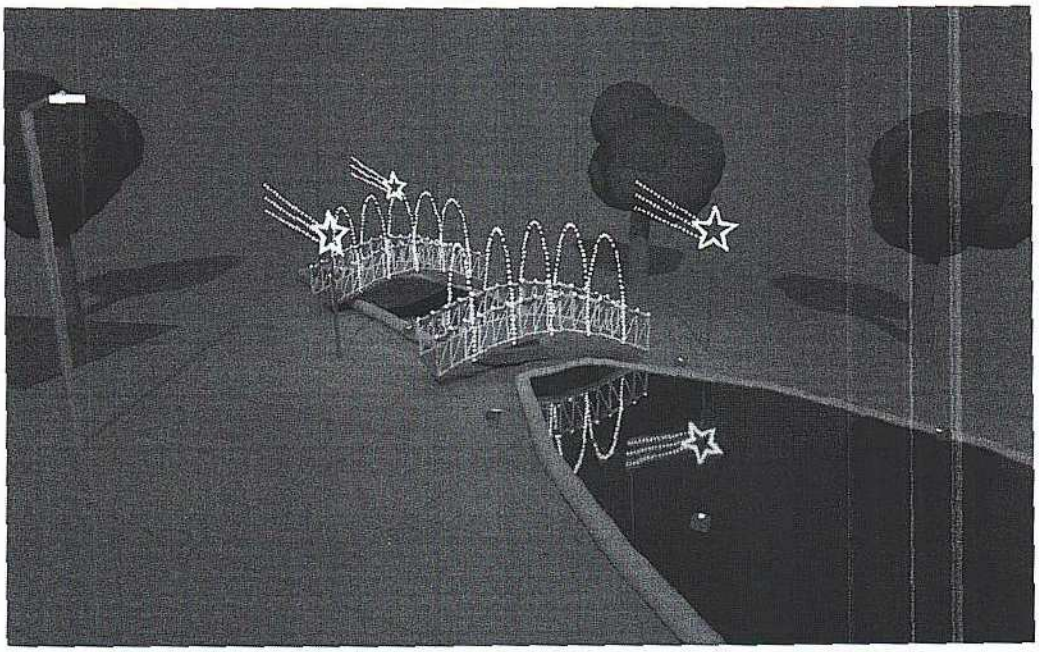

Figura 1.2 — Ambientação da fonte e das pontes de acesso (ilustração referencial)

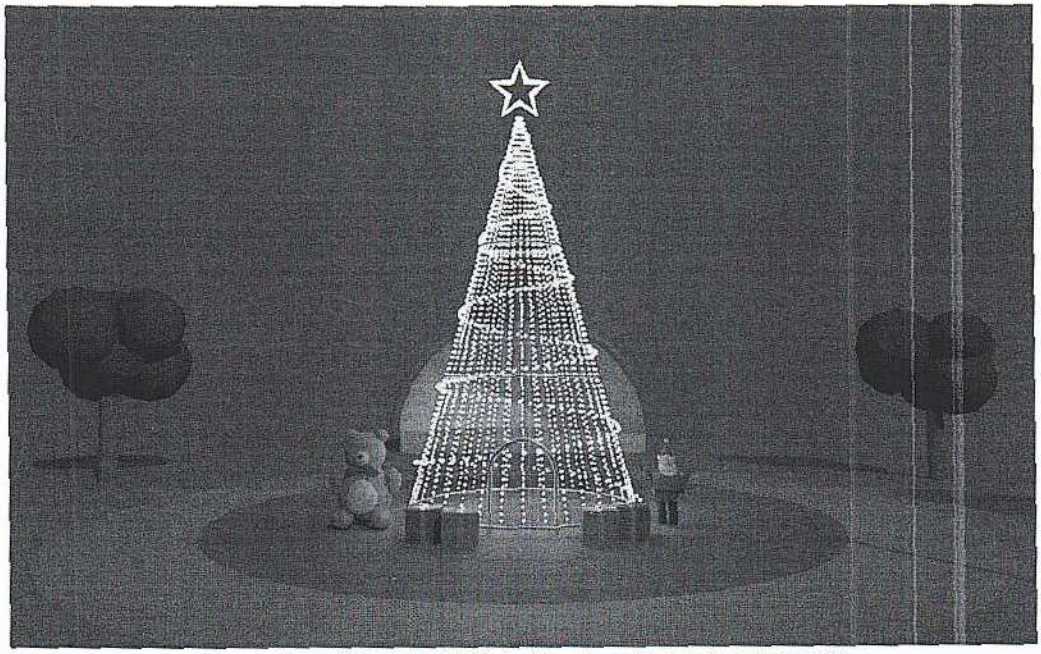

Figura 1.3 — Árvore de Natal de 13 metros (ilustração referencial)

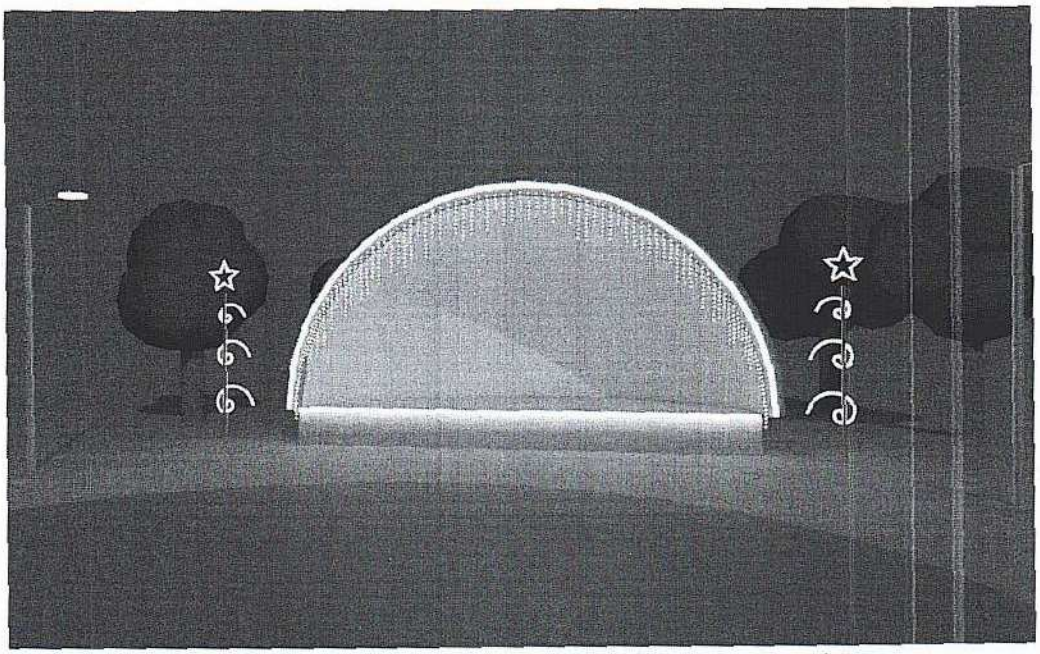

Figura 1.4 — Iluminação da concha acústica (ilustração referencial)

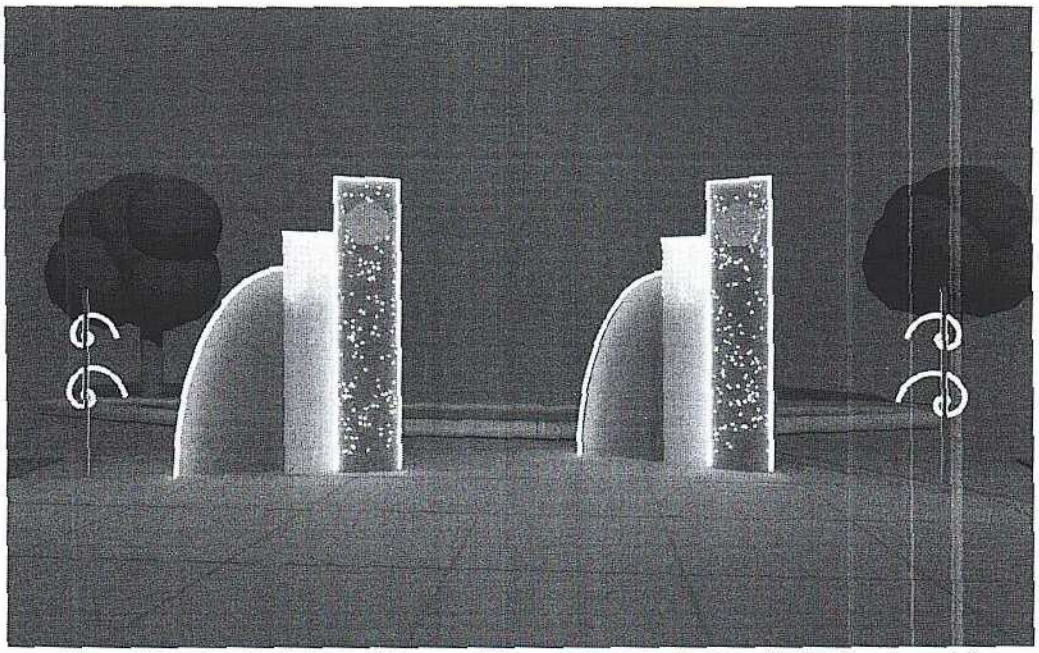

Figura 1.5 — Iluminação das estruturas estéticas de concreto da praça (ilustração referencial)

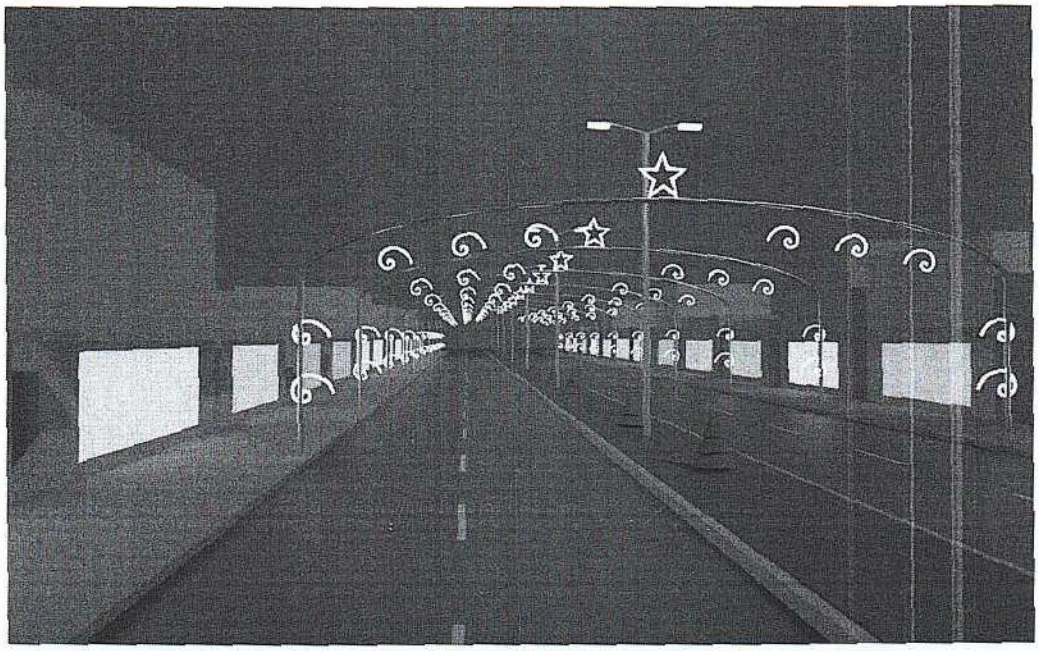

Figura 1.6 — Portais natalinos da avenida principal (ilustração referencial)

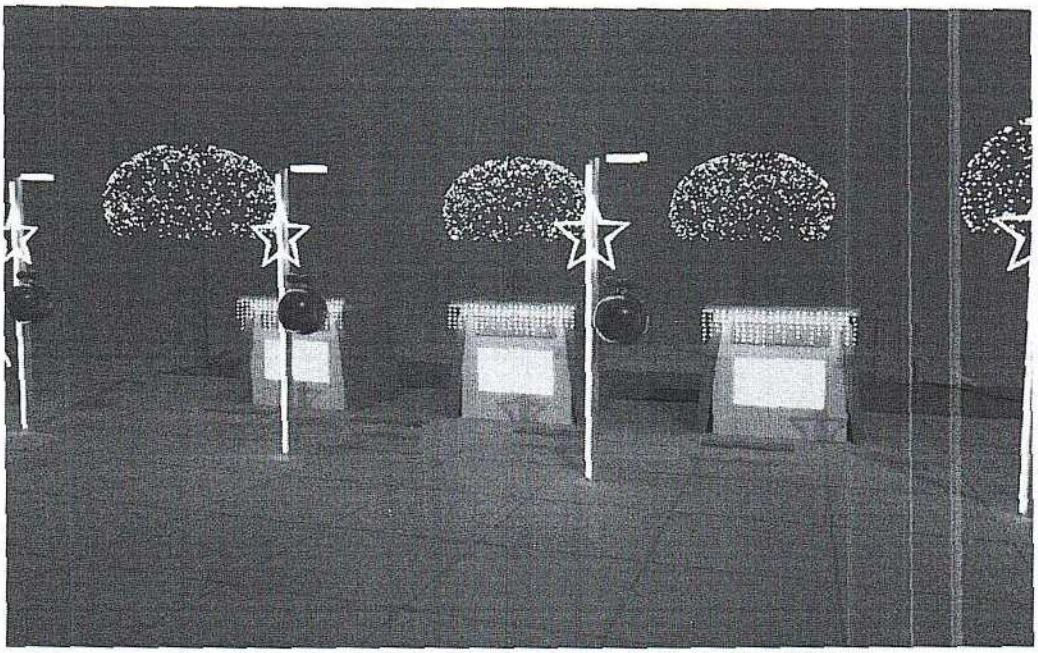

Figura 1.7 — Decoração da praça de alimentação (ilustração referencial)

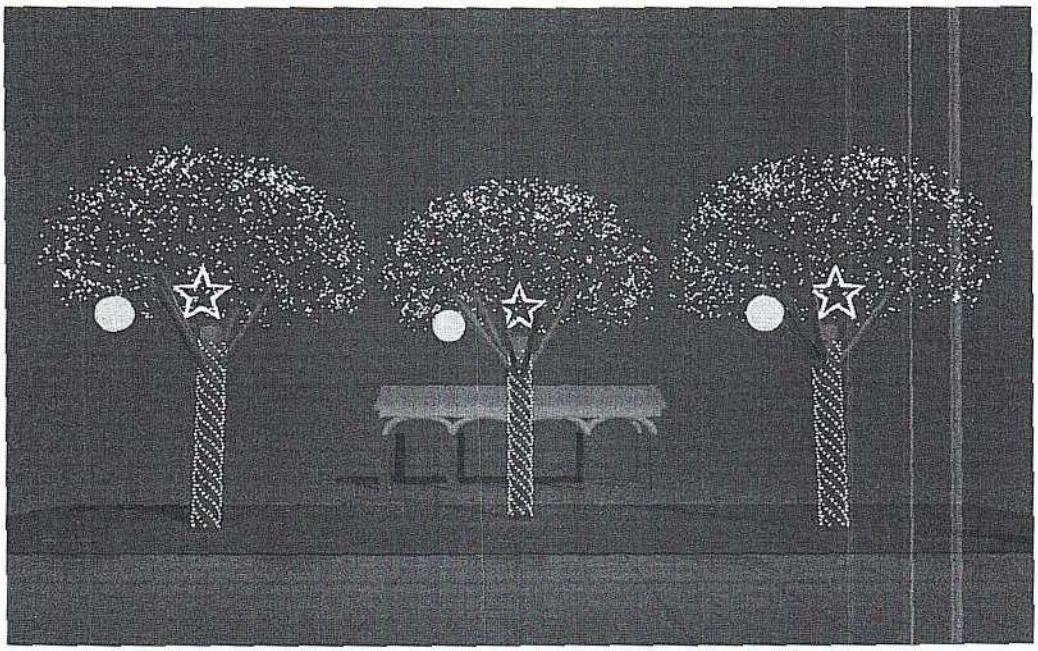

Figura 1.8 — Iluminação das três grandes árvores da praça (ilustração referencial)

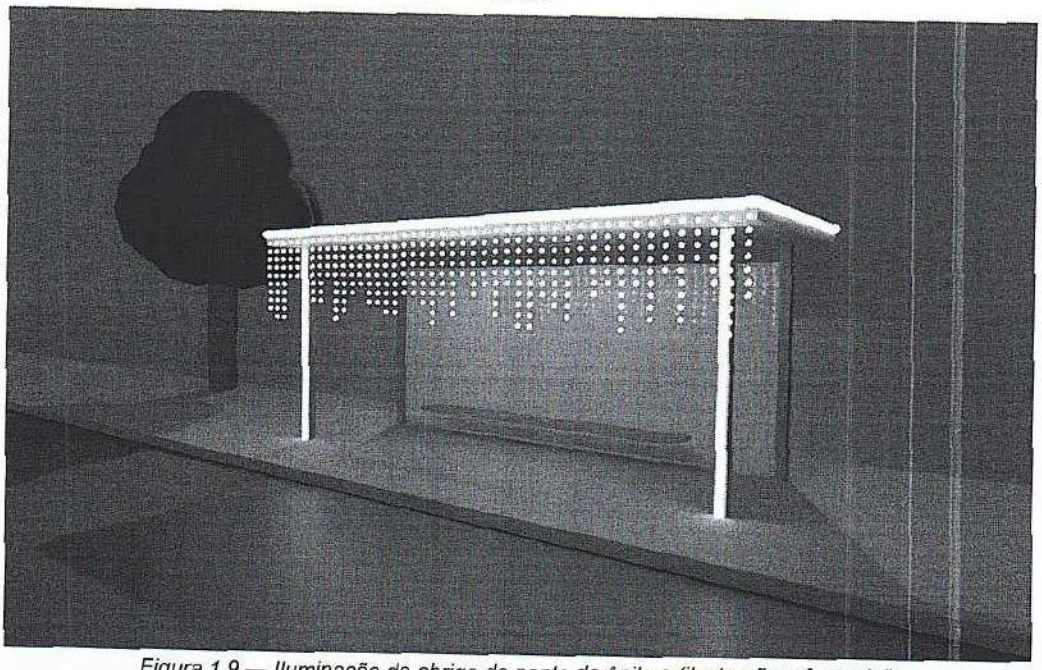

Figura 1.9 — Iluminação do abrigo do ponto de ônibus (ilustração referencial)

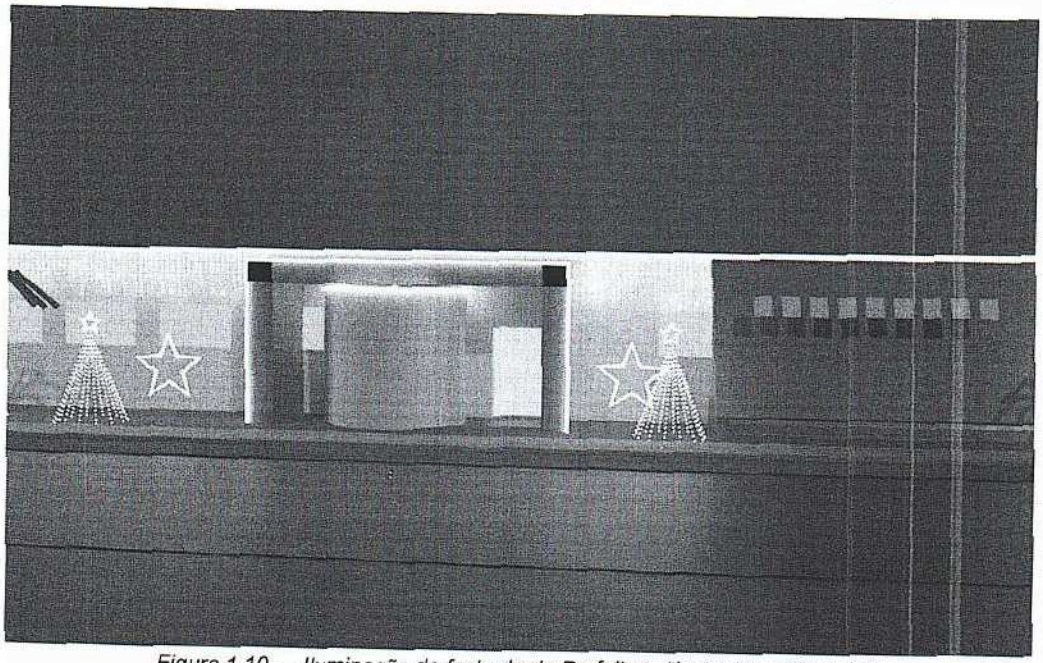

Figura 1.10 — Iluminação da fachada da Prefeitura (ilustração referencial)

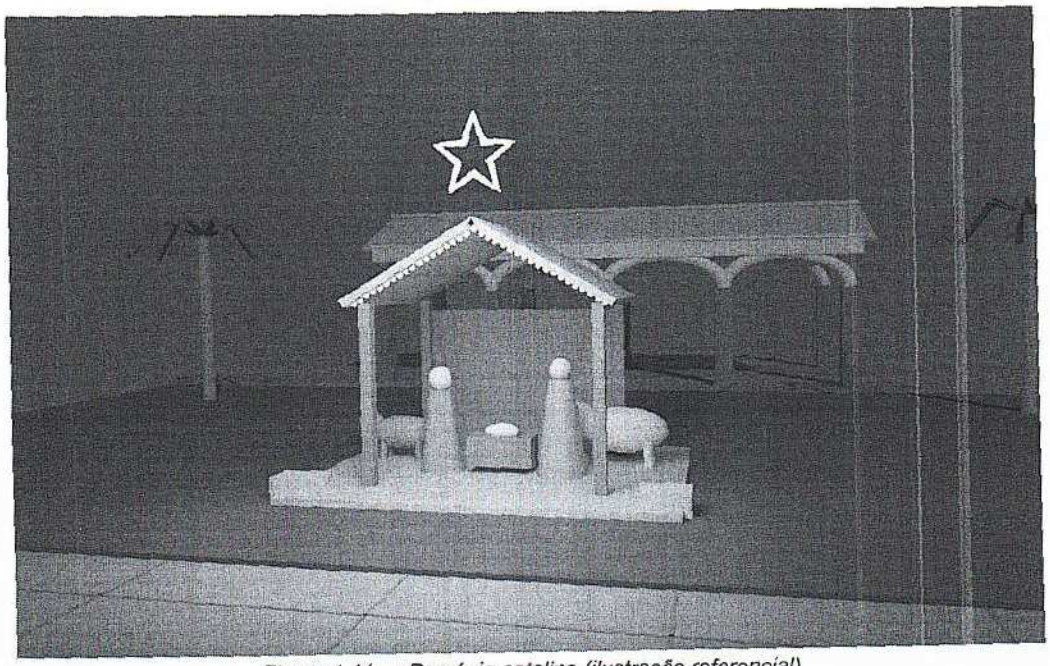

Figura 1.11 — Presépio natalino (ilustração referencial)

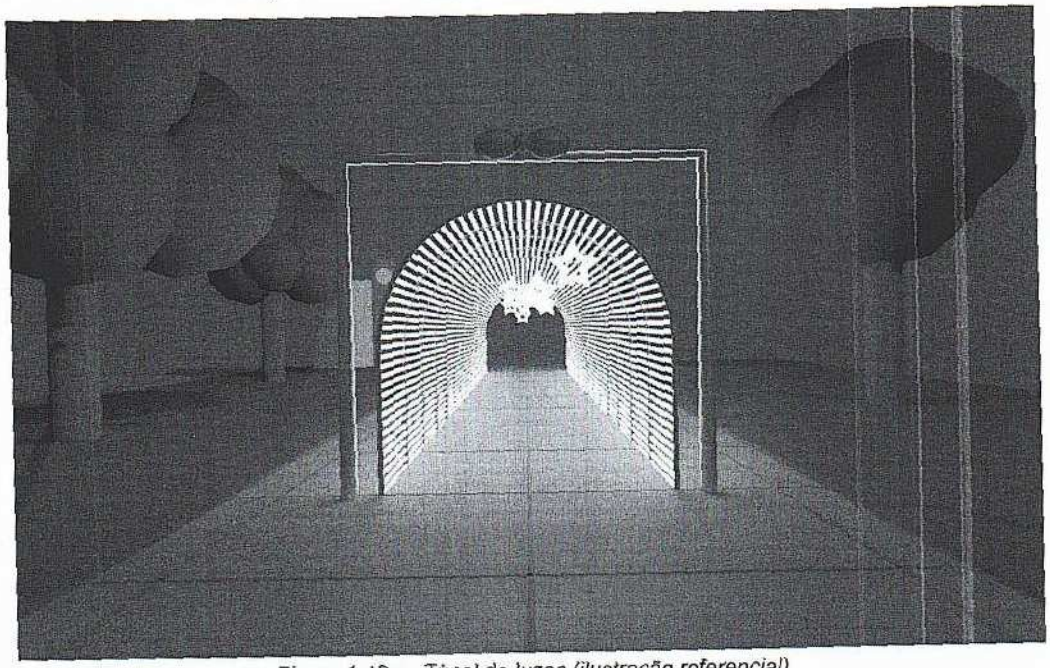

Figura 1.12 — Túnel de luzes (ilustração referencial)

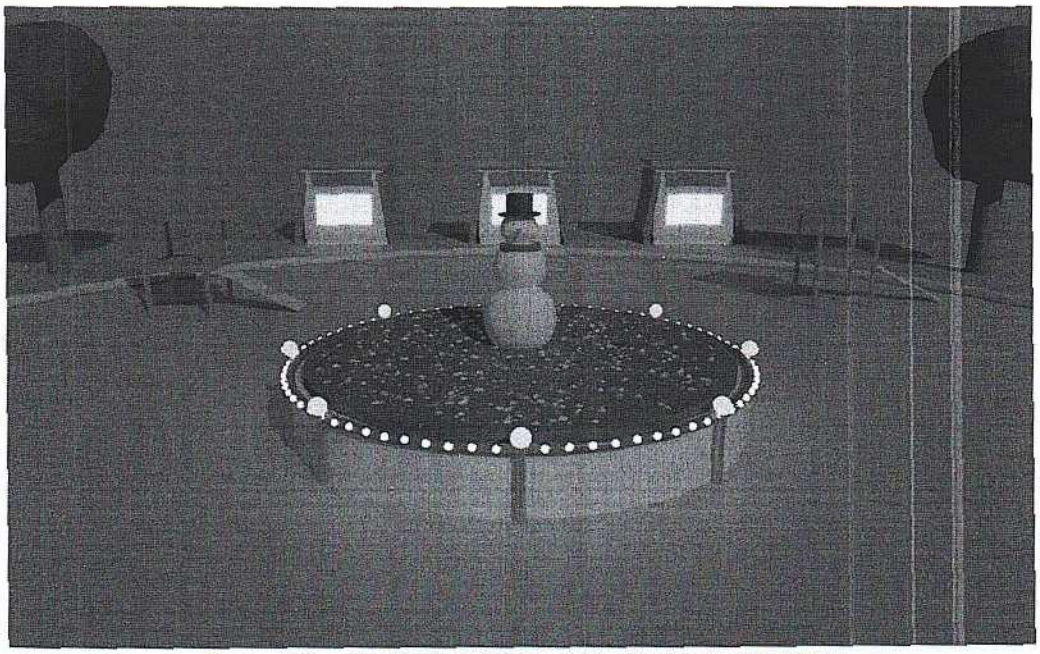

Figura 1.13 — Piscina de bolinhas natalina (ilustração referencial)

P. M. CAARAPÓ-MS
FOLHA 037

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quantitativos e valor estimado

SEMEEC
SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

PREFEITURA DE
CAARAPÓ
JUNTOS POR UM NOVO TEMPO.

MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS E DO VALOR ESTIMADO

1. FINALIDADE

Esta memória de cálculo integra, referente ao projeto "Natal com Afeto – Caarapó 2026", e demonstra a origem das quantidades de cada elemento e a composição do valor estimado da contratação, em atendimento ao art. 18, § 1º, IV, da Lei nº 14.133/2021, que exige que as estimativas das quantidades sejam acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, e ao art. 23 da mesma Lei, quanto ao valor estimado.

2. CRITÉRIOS GERAIS

a) **quantitativos:** cada item do Termo de Referência foi decomposto nos elementos que o compõem. Os elementos lineares (festões, cascatas e mangueira de LED) e de área (plataforma) foram calculados pelas dimensões dos espaços e estruturas existentes; os elementos unitários foram definidos pela composição de cada ambiente, conforme as especificações do item 4 e o Caderno de Referências Visuais (Anexo II) do Termo de Referência;

b) **tolerância:** as quantidades e dimensões indicadas como aproximadas admitem variação de até 10% (dez por cento), na forma do item 4 do Termo de Referência, desde que mantidos o efeito visual e a funcionalidade;

c) **valores unitários:** correspondem à média dos valores considerados após a análise crítica da amostra de cada elemento — contratações similares registradas no PNCP e proposta comercial apresentada ao Município —, com o afastamento dos valores situados mais de 25% acima ou abaixo da mediana, conforme o Subanexo X.

d) **valor de cada elemento e item:** quantidade × valor unitário de referência, com arredondamento a duas casas decimais; o valor do item é a soma dos seus elementos, e o valor estimado da contratação é a soma dos itens;

e) **medições de campo:** os parâmetros destacados em amarelo dependem de medição ou contagem nos locais de execução e devem ser confirmados pela SEMEEC, com registro fotográfico, antes da publicação do edital. Havendo divergência, as quantidades e os valores serão ajustados em todos os documentos.

SEMEEC
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

PREFEITURA DE CAARAPÓ
JUNTOS POR UM NOVO TEMPO.

3. JUSTIFICATIVA GERAL DOS QUANTITATIVOS

Os quantitativos foram definidos segundo os seguintes parâmetros, que orientam a justificativa de cada item na seção 4:

a) **vinculação a uma função:** cada elemento cumpre uma função identificada no projeto — marco visual, cenário de visitação e de fotografias, iluminação de áreas de circulação e de permanência, sinalização de acessos ou suporte à noite de abertura —, não havendo elementos meramente acessórios;

b) **proporcionalidade aos espaços existentes:** os elementos lineares e de área foram limitados às dimensões das estruturas existentes (corrimãos, beirais, contornos e fachadas), e os elementos unitários, ao número de suportes existentes (postes, árvores, pontes e acessos), sem ampliação dos espaços decorados;

c) **concentração na praça central:** a decoração concentra-se na Praça Mário Martines Ribeiro, com extensão à avenida principal e à fachada do Paço Municipal, o que reduz os custos de transporte, montagem, manutenção e fiscalização e favorece a segurança do público;

d) **coerência com contratações similares:** as quantidades adotadas são iguais ou inferiores às praticadas em contratações similares registradas no PNCP, consultadas no PNCP no levantamento que fundamentou a pesquisa de preços;

e) **integração com a noite de abertura:** a decoração da avenida, da Casa do Papai Noel e da concha acústica é também o cenário do desfile e dos espetáculos, o que permite que um mesmo elemento atenda às duas finalidades, sem duplicação de estruturas;

f) **ajuste por medição de campo:** os parâmetros destacados em amarelo serão confirmados pela SEMEEC nos locais; havendo divergência, as quantidades e os valores serão ajustados em todos os documentos, observada a tolerância de 10% prevista no Termo de Referência.

4. MEMÓRIA DE CÁLCULO E JUSTIFICATIVA POR ITEM

Para cada item, apresentam-se a justificativa da necessidade, a justificativa do quantitativo e a tabela com os elementos, o critério de dimensionamento com o respectivo cálculo, a quantidade adotada, o valor unitário de referência e o valor total. As contratações similares citadas como parâmetro de quantidade foram consultadas no PNCP no levantamento que fundamentou a pesquisa de preços.

SEMEEC
SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

PREFEITURA DE
CAARAPÓ
JUNTOS POR UM NOVO TEMPO.

ITEM 1.1 — CASA DO PAPAI NOEL SOBRE A FONTE

Local: Fonte central da Praça Mário Martines Ribeiro.

Justificativa da necessidade. A Casa do Papai Noel é o ponto central do projeto e o destino do desfile da noite de abertura, onde ocorre o acendimento da decoração (TR, item 6.5). Sua instalação sobre a fonte central aproveita o elemento de maior visibilidade da Praça Mário Martines Ribeiro, sem ocupar as áreas de circulação e de permanência do público, e cria o principal espaço de visitação das crianças e das famílias durante toda a temporada.

Justificativa do quantitativo. Prevê-se uma única casa, por ser elemento singular do projeto. A base de 4,00 m × 4,00 m comporta, no interior, a poltrona do Papai Noel, o mobiliário cenográfico e a presença simultânea de uma família para fotografias. A plataforma foi dimensionada pela área da casa acrescida de uma faixa de circulação de 1,00 m em todo o perimetro, necessária à formação de fila, à saída do público e às fotografias externas, mais a passarela que liga a borda da fonte à plataforma, totalizando 40 m² — quantidade mínima para a instalação segura sobre o espelho d'água. Casas de Papai Noel de 4 m × 3 m a 4 m × 4 m são o porte usual nas contratações similares.

ITEM 1.2 — AMBIENTAÇÃO DA FONTE E DAS PONTES DE ACESSO

Local: Fontes e pontes da Praça Mário Martines Ribeiro.

Justificativa da necessidade. As duas pontes dão acesso à fonte e à Casa do Papai Noel e integram o percurso de visitação. A decoração dos corrimãos e os arcos luminosos sinalizam e iluminam o caminho no período noturno, conferindo segurança à travessia, e os refletores destacam o espelho d'água, que sem iluminação ficaria às escuras no centro da composição.

Justificativa do quantitativo. Os festões acompanham os dois corrimãos de cada ponte (2 × 2 × 10,00 m = 40 m). Os arcos correspondem a um conjunto por ponte. As 4 estrelas cadentes ocupam os quatro quadrantes ao redor da fonte, de modo que a composição seja percebida de qualquer ângulo de aproximação. Os 12 refletores asseguram iluminação das duas pontes e do espelho d'água.

SEMEEC
SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

PREFEITURA DE
CAARAPÓ
JUNTOS POR UM NOVO TEMPO.

ITEM 1.3 — ÁRVORE DE NATAL DE 13 METROS

Local: Praça Mário Martines Ribeiro (local indicado pela SEMEEC).

Justificativa da necessidade. A árvore de Natal de grande porte é o símbolo da festividade e o marco visual do projeto, perceptível a distância e das vias de acesso à praça. O túnel interno permite que o público percorra a árvore, e a composição da base (Papai Noel, urso e presentes) forma um segundo cenário de fotografias, distribuindo o público e reduzindo a concentração na Casa do Papai Noel.

Justificativa do quantitativo. Uma árvore é suficiente para a função de marco central. A altura de 13 m é compatível com a escala da praça e das árvores existentes, e corresponde ao porte das contratações similares, que adotam árvores de 12 m.

ITEM 1.4 — ILUMINAÇÀO DA CONCHA ACÚSTICA

Local: Concha acústica da Praça Mário Martines Ribeiro.

Justificativa da necessidade. A concha acústica é o palco dos dois espetáculos da noite de abertura (item 1.14) e um dos principais pontos de permanência do público. Sua decoração e iluminação integram o cenário dos espetáculos e mantêm o espaço iluminado e atrativo durante toda a temporada.

Justificativa do quantitativo. A decoração é tratada como um conjunto único, por recobrir uma estrutura existente (cascatas na borda, mangueira de LED nos contornos e microlâmpadas), à semelhança das contratações de Maracaju/MS e de Irati/SC, que contrataram a decoração da concha acústica como unidade. Os 2 arabescos, um em cada lateral do arco frontal, garantem a simetria da composição.

ITEM 1.5 — ILUMINAÇÀO DAS ESTRUTURAS ESTÉTICAS DE CONCRETO DA PRAÇA

Local: Monumentos e estruturas de concreto da Praça Mário Martines Ribeiro.

Justificativa da necessidade. Os monumentos e as estruturas de concreto da praça integram a identidade do espaço e ficam no percurso entre a fonte, a árvore e a concha acústica. Sem iluminação, formariam um trecho escuro no meio do percurso decorado.

Justificativa do quantitativo. A decoração é tratada como um conjunto, pela mesma razão do item 1.4, com 2 arabescos, um em cada lado do conjunto de monumentos.

ITEM 1.6 — PORTAIS NATALINOS DA AVENIDA PRINCIPAL

Local: Avenida principal (trecho indicado pela SEMEEC).

Justificativa da necessidade. Os portais estendem a decoração à avenida principal, por onde passa o desfile da noite de abertura (item 1.14), sinalizam o acesso ao centro decorado e alcançam o público que circula de veículo, ampliando o alcance do projeto para além da praça.

Justificativa do quantitativo. O número de portais resulta da extensão do trecho dividida pelo espaçamento adotado, acrescida de um portal para fechar a sequência (450 m ÷ 50 m + 1 = 10). O espaçamento de cerca de 50 m permite que o observador visualize vários portais em sequência, com efeito de perspectiva, e acompanha a duração mínima de 50 minutos do desfile.

ITEM 1.7 — DECORAÇÃO DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO

Local: Quiosques da praça de alimentação (Praça Mário Martines Ribeiro).

Justificativa da necessidade. A praça de alimentação concentra o público no período noturno e recebe os quiosques que funcionam durante a temporada. A decoração integra esse espaço ao conjunto e garante iluminação adequada às áreas de permanência e de circulação.

Justificativa do quantitativo. Os enfeites, as bolas e os laços seguem o número de postes existentes (4), um conjunto por poste. Os 2 arabescos marcam os acessos da praça de alimentação. As cascatas acompanham os beirais dos quiosques e demais estruturas (60 m), e as 4 árvores existentes recebem iluminação.

ITEM 1.8 — ILUMINAÇÃO DAS TRÊS GRANDES ÁRVORES DA PRAÇA

Local: Três árvores de grande porte da Praça Mário Martines Ribeiro.

Justificativa da necessidade. As três árvores de grande porte são o principal elemento natural da praça. Sua iluminação valoriza o paisagismo existente, amplia a área iluminada sem novas estruturas e dispensa a instalação de árvores artificiais adicionais.

Justificativa do quantitativo. As quantidades correspondem às 3 árvores existentes, com uma estrela aérea e uma bola suspensa por árvore, instaladas sem perfuração ou dano à vegetação.

ITEM 1.9 — ILUMINAÇÃO DO ABRIGO DO PONTO DE ÔNIBUS

Local: Abrigo de ponto de ônibus indicado pela SEMEEC.

Justificativa da necessidade. O abrigo de ônibus situado no entorno da praça é ponto de passagem e de espera da população e de visitantes. Sua iluminação estende a ambientação ao acesso por transporte coletivo e melhora a segurança no local no período noturno.

Justificativa do quantitativo. A mangueira de LED percorre o perímetro da cobertura e os montantes frontais (2 × (7,50 + 2,50) + 2 × 2,50 = 25 m), e as cascatas acompanham os dois beirais longitudinais (2 × 7,50 = 15 m), quantidades limitadas ao contorno da estrutura existente.

ITEM 1.10 — ILUMINAÇÃO DA FACHADA DA PREFEITURA

Local: Fachada do Paço Municipal (Av. Presidente Vargas, nº 465 – Centro).

Justificativa da necessidade. A fachada do Paço Municipal, na Avenida Presidente Vargas, é o edifício público de maior representatividade do centro e integra o percurso entre a avenida e a praça. Sua decoração associa a sede do Poder Executivo à festividade e completa a ambientação do centro da cidade.

Justificativa do quantitativo. A decoração é contratada como um conjunto (contorno com mangueira de LED, cascatas, fios de strobo e composição de pinheiros e estrelas).

ITEM 1.11 — PRESÉPIO NATALINO

Local: Praça Mário Martines Ribeiro (local indicado pela SEMEEC).

Justificativa da necessidade. O presépio representa o sentido religioso e cultural do Natal, tradição da comunidade, e completa a programação de visitação da praça com um espaço de contemplação.

Justificativa do quantitativo. Prevê-se um presépio, com manjedoura de 3,00 m × 3,00 m e os cinco personagens essenciais da cena (Maria, José, Menino Jesus, vaca e burrinho).

SEMEEC
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

PREFEITURA DE CAARAPÓ
JUNTOS POR UM NOVO TEMPO.

ITEM 1.12 — TÚNEL DE LUZES

Local: Praça Mário Martines Ribeiro (local indicado pela SEMEEC).

Justificativa da necessidade. O túnel de luzes é um dos elementos de maior atratividade das decorações natalinas, por oferecer ao público um percurso iluminado e um espaço de fotografias, e organiza o fluxo de visitantes ao longo da praça.

Justificativa do quantitativo. Um túnel de 20 m de comprimento, com 3,00 m de largura e de altura, permite a passagem simultânea de pessoas nos dois sentidos e de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

ITEM 1.13 — PISCINA DE BOLINHAS NATALINA

Local: Parque infantil da Praça Mário Martines Ribeiro.

Justificativa da necessidade. A piscina de bolinhas, instalada no parque infantil da praça, oferece atividade lúdica gratuita às crianças durante a temporada e reforça o caráter familiar do projeto, em consonância com a finalidade de promover a convivência e o lazer.

Justificativa do quantitativo. A quantidade de bolinhas foi calculada pelo volume da piscina: com diâmetro de 8,00 m e camada de 0,45 m, o volume é de cerca de 22,6 m³, que comporta aproximadamente 61.000 bolinhas de 75 mm; adotaram-se 60.000, das quais 10.000 já integram o valor de referência da piscina, restando 50.000 complementares. A área de cerca de 50 m² permite o uso simultâneo por grupos de crianças, com segurança. O boneco de neve central é o elemento cenográfico da piscina.

ITEM 1.14 — PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA DA NOITE DE ABERTURA

Local: Avenida principal e concha acústica da Praça Mário Martines Ribeiro.

Justificativa da necessidade. A noite de abertura inaugura a decoração e marca o início da temporada: o desfile percorre a avenida decorada e termina na Casa do Papai Noel, com o acendimento da iluminação, e os espetáculos na concha acústica completam a programação. A sonorização, a iluminação cênica e a locução são indispensáveis à realização do evento ao ar livre e à condução segura da programação para o público.

Justificativa do quantitativo. Os 8 personagens correspondem ao Papai Noel, à Mamãe Noel e a 6 personagens de apoio ao desfile e ao atendimento ao público após o evento. O desfile, a sonorização, a iluminação cênica e a locução são contratados para uma única noite de evento.

SEMEEC
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

PREFEITURA DE CAARAPÓ
JUNTOS POR UM NOVO TEMPO.

5. QUADRO-RESUMO

Item	Descrição	Valor estimado	Participação
LOTE ÚNICO			
1.1	Casa do Papai Noel sobre a fonte	R$ 25.274,000	5,0%
1.2	Ambientação da fonte e das pontes de acesso	R$ 44.361,660	9,5%
1.3	Árvore de Natal de 13 metros	R$ 62.529,017	13,9%
1.4	Iluminação da concha acústica	R$ 8.968,667	3,2%
1.5	Iluminação das estruturas estéticas de concreto da praça	R$ 8.913,253	3,2%
1.6	Portais natalinos da avenida principal	R$ 77.689,347	16,0%
1.7	Decoração da praça de alimentação	R$ 26.308,433	5,9%
1.8	Iluminação das três grandes árvores da praça	R$ 16.329,807	3,8%
1.9	Iluminação do abrigo do ponto de ônibus	R$ 1.332,200	0,3%
1.10	Iluminação da fachada da Prefeitura	R$ 23.006,667	5,7%
1.11	Presépio natalino	R$ 13.023,547	2,9%
1.12	Túnel de luzes	R$ 23.421,487	4,6%
1.13	Piscina de bolinhas natalina	R$ 54.859,410	10,6%
1.14	Programação artística da noite de abertura	R$ 59.849,987	15,4%
Subtotal — decoração e iluminação (itens 1.1 a 1.13)		**R$ 445.867,50**	**100%**

SEMEEC
SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

PREFEITURA DE CAARAPÓ
JUNTOS POR UM NOVO TEMPO.

Verificação: a soma dos itens (R$ 445.867,50) coincide com o valor estimado da contratação constante do Relatório de Pesquisa de Preços, do Termo de Referência (Anexo I) e do edital.

6. DOCUMENTOS DE SUPORTE

a) Termo de Referência — item 4 (especificações técnicas), Anexo I (Caderno de Referências Visuais);

b) levantamento de campo dos locais de execução, com as medições e o registro fotográfico, a ser juntado pela SEMEEC.

Caarapó/MS, 16 de novembro de 2026.

ADEMIR CASEMIRO
Servidor responsável pelo ETP e pelo TR
Matrícula nº 9952110/1

CARLOS VINICIUS DA SILVA FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura
Portaria nº 347/2025

SEMEEC
SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

PREFEITURA DE
CAARAPÓ
JUNTOS POR UM NOVO TEMPO.

LEVANTAMENTO DE CAMPO DOS LOCAIS DE EXECUÇÃO

Levantamento de campo de locais de execução

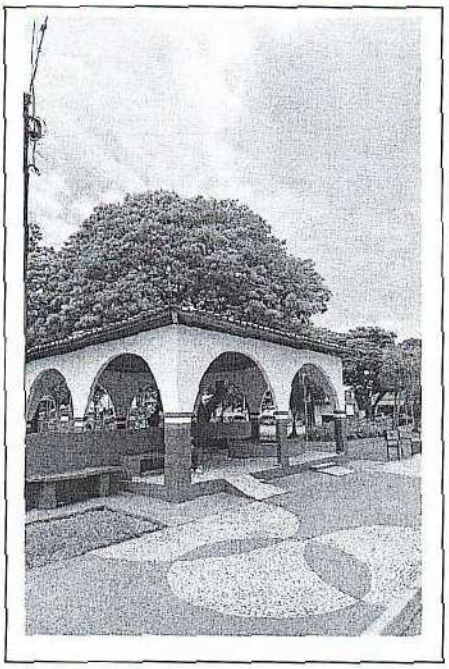
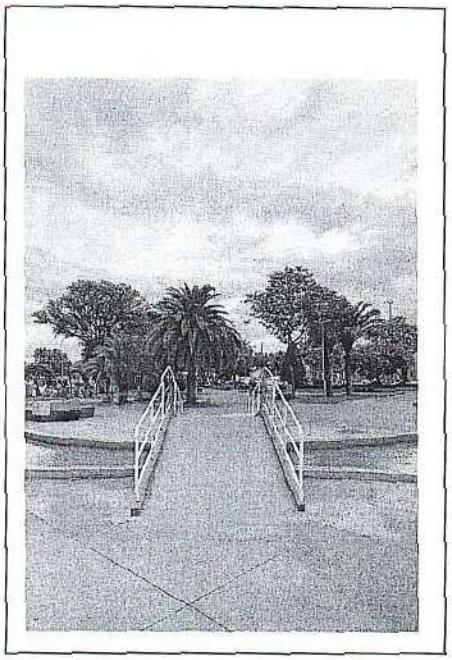
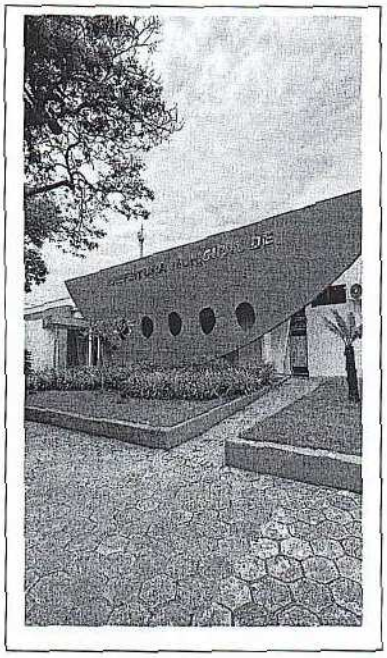
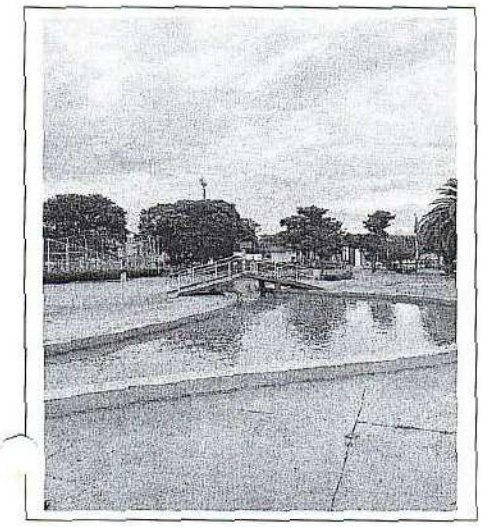
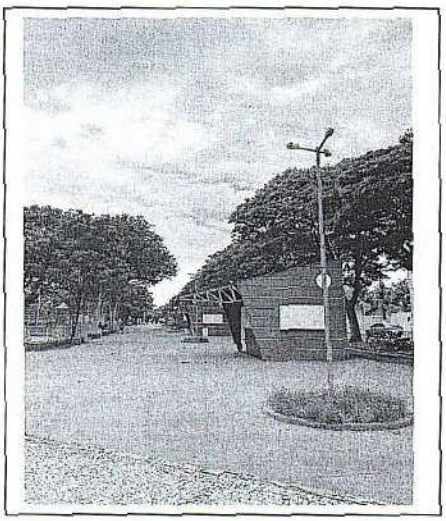
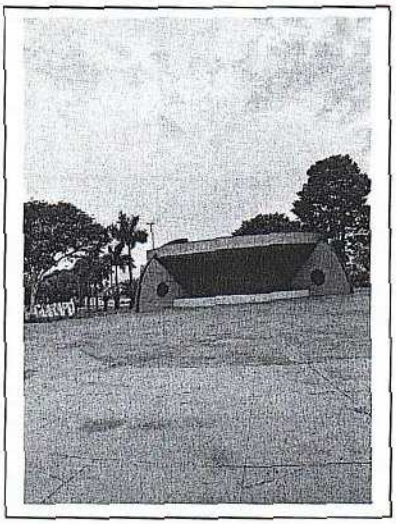
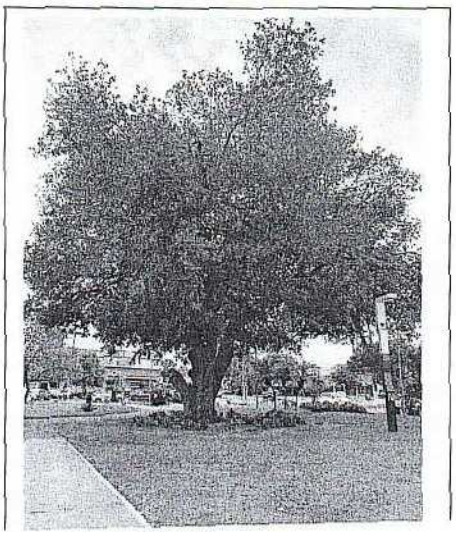
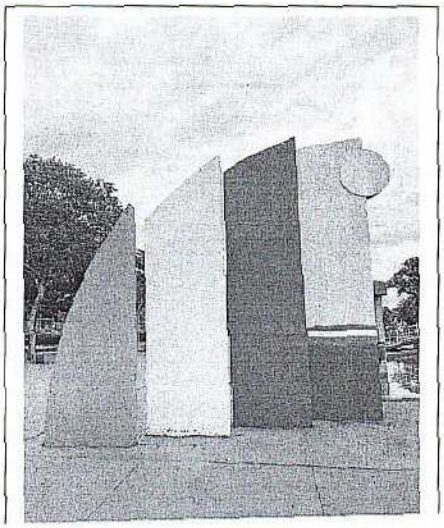


Levantamento de campo de locais de execução

P. M. CAARAPÓ-MS
FOLHA 049

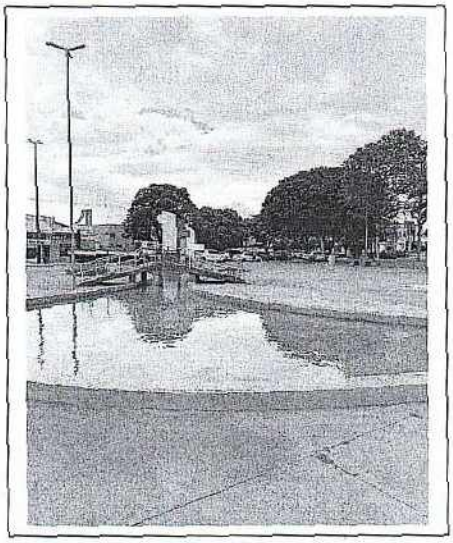

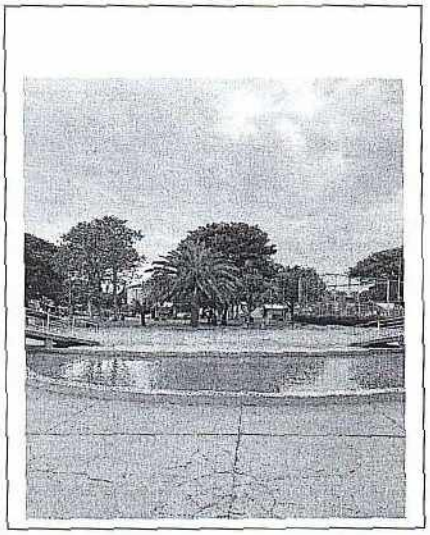



ELIANE HEIBER DOS SANTOS:04747560173

Assinado de forma digital por ELIANE HEIBER DOS SANTOS:04747560173
Data: 2026.11.19 13:27:30 -04'00'

ELIANE HEIBER DOS SANTOS:04747560173

Assinado de forma digital por ELIANE HEIBER DOS SANTOS:04747560173
Data: 2026.11.19 11:29:53 -04'00'